

Boletim de Serviço

nº 96, de 06 de outubro de 2021

Unidade de Comunicação Social

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Superintendente do HC-UFU

PAULO SÉRGIO DE FREITAS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

Superintendência	4
Portaria-SEI nº 215, de 04 de outubro de 2021	4
Portaria-SEI nº 216, de 05 de outubro de 2021	6
Portaria-SEI nº 217, de 06 de outubro de 2021	7
Portaria-SEI nº 218, de 06 de outubro de 2021	8
Portaria-SEI nº 219, de 06 de outubro de 2021	10
Portaria-SEI nº 220, de 06 de outubro de 2021	12
Portaria-SEI nº 221, de 06 de outubro de 2021	14
Portaria-SEI nº 222, de 06 de outubro de 2021	16
Portaria-SEI nº 223, de 06 de outubro de 2021	18

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria-SEI nº 215, de 04 de outubro de 2021**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **software de inteligência artificial para interpretação de TC, angioTC e TC perfusão com aplicativo mobile** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III, do RLCE.

Art. 2º - Nomear os servidores/empregados públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jullyanna Sabryna Morais Shinosaki	1604697	Unidade de Sistema Neurológico	Integrante Requisitante
Marcos Campos	1311033	Unidade de Sistema Neurológico	Integrante Técnico
Alexandre Lemos Rodrigues	1102903	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 216, de 05 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021.

CONSIDERANDO a competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de apuração dos fatos relatados no processo nº 23860.007890/2021-99, Ofício n. 16698381,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, indicando como Comissário **JEOVANE MARQUES MARTINS**, cargo Assistente Administrativo, Matrícula 3249832.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º - O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 217, de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, de 09 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a nova Comissão Interna de Flexibilização da Jornada de 30 horas no HC-UFU/Ebserh.

- Michel Coutinho dos Santos;
- Vanessa Aparecida Domingos;
- Geraldo Júnior Rezende;
- Vanessa Lima Borges;
- Leonardo José Peloso;
- Vivieni Vieira Prado;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria DIRGH nº 12 de 19 de junho de 2020.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 218, de 06 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, de 09 de março de 2021;

Designa servidores, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 014/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do **Contrato 014/2021**:

CONTRATO	SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO	Aquisição órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atendimento da demanda do SERVIÇO DE HEMODINÂMICA do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Ebserh (HC-UFU/EBSERH).		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	3250068	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Edgar José Pereira	Gestor Substituto	1454428	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ana Paula Silva Queiroz Braga	Fiscal Técnico	3119312	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 2º - O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 219, de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, de 09 de março de 2021;

Designa servidores, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 017/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do **Contrato 017/2021**:

CONTRATO	E TAMUSSINO E CIA LTDA		
OBJETO	Aquisição órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atendimento da demanda do SERVIÇO DE HEMODINÂMICA do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Ebserh (HC-UFU/EBSERH).		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Edgar José Pereira	Gestor	1454428	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Ana Paula Silva Queiroz Braga	Gestor Substituto	3119312	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Felipe Tadeu Ribeiro	Fiscal Técnico	3250068	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 2º - O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 220, de 06 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, de 09 de março de 2021;

Designa servidores, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 012/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do **Contrato 012/2021**:

CONTRATO	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
OBJETO	Aquisição órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atendimento da demanda do SERVIÇO DE HEMODINÂMICA do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Ebserh (HC-UFU/EBSERH).		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Edgar José Pereira	Gestor	1454428	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Ana Paula Silva Queiroz Braga	Gestor Substituto	3119312	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Felipe Tadeu Ribeiro	Fiscal Técnico	3250068	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 2º - O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 221, de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, de 09 de março de 2021;

Designa servidores, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 015/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do **Contrato 015/2021**:

CONTRATO	015/2021 - ENDOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.		
OBJETO	Aquisição órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atendimento da demanda do SERVIÇO DE HEMODINÂMICA do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Ebserh (HC-UFU/EBSERH).		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)

Ana Paula Silva Queiroz Braga	Gestor	3119312	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Edgar José Pereira	Gestor Substituto	1454428	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Felipe Tadeu Ribeiro	Fiscal Técnico	3250068	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 2º - O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 222, de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, de 09 de março de 2021;

Designa servidores, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 016/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do **Contrato 016/2021**:

CONTRATO	016/2021 - EMPRESA SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO	Aquisição órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atendimento da demanda do SERVIÇO DE HEMODINÂMICA do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Ebserh (HC-UFU/EBSERH).		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Edgar José Pereira	Gestor	1454428	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor Substituto	3250068	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ana Paula Silva Queiroz Braga	Fiscal Técnico	3119312	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 2º - O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 223, de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1019, de 09 de março de 2021;

Designa servidores, com suas respectivas funções, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 013/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de Gestão e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do **Contrato 013/2021**:

CONTRATO	HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
OBJETO	Aquisição órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atendimento da demanda do SERVIÇO DE HEMODINÂMICA do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Ebserh (HC-UFU/EBSERH).		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ana Paula Silva Queiroz Braga	Gestor	3119312	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Edgar José Pereira	Gestor Substituto	1454428	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Felipe Tadeu Ribeiro	Fiscal Técnico	3250068	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 2º - O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilton Pereira Júnior

Superintendente do HC-UFU/EBSERH